



Emenda Verbal do Vereador David Sacerchi:

Art 1º omisso...

§.2º - As informações descritas no parágrafo primeiro deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da contratação ou adjudicação, sob pena de incorrer em infração administrativa, podendo ser responsabilizado pelo crime de improbidade administrativa